



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA -106/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 022/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.445/0001-39, com sede na Rua T-30 esq. com T-55, nº 2597, Quadra 107, Lote 19, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-060, neste ato representada por seu titular **Ademaldo Carlos Cabral**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº xx578x DGPC/GO e CPF nº xxx.901.911-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 022/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058002629, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, através do Despacho nº 242/2025 – OVG/GEI (77525317) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 1333/2025/OVG/DIAF (78030118), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 022/2025/OVG (74446649), para o acréscimo de aproximadamente 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), representando o valor de **R\$ 209.262,83 (duzentos e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, conforme detalhamento das Ordens de Serviço (77574129 / 77574222 / 77574303 / 77574431 / 77574503).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 422/2025 (78362380).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, alterar a tabela do item 2.1 da “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**” e o item 10.1 da “**CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO**” passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**” e o item 10.1 da “**CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO**”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

ADEMALDO CARLOS
CABRAL:13690191149

Assinado de forma digital por ADEMALDO
CARLOS CABRAL:13690191149
Dados: 2025.08.26 11:08:40 -03'00'

2.1. Contratação de empresa especializada em serviço de execução de obras de médio porte para adequação de imóveis em que estão/se instalarão unidades do programa Restaurante do Bem, na forma estabelecida nas planilhas da GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, orçamento referencial, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que compõem o Termo de Referência nº 03/2025 - GEI-RV01, conforme abaixo, os quais a Contratada declara ter ciência por meio da assinatura do presente ajuste:

CIDADE	VALOR DA ADEQUAÇÃO
INHUMAS/GO	R\$ 1.078.425,98 +R\$ 26.789,32= R\$ 1.105.215,30
NIQUELANDIA/GO	R\$ 811.201,06+R\$ 28.261,78= R\$ 839.462,84
SANTA HELENA/GO	R\$ 1.502.518,32+R\$ 16.612,81= R\$ 1.519.131,13
TRINDADE/GO	R\$ 767.450,10+R\$ 35.625,30= R\$ 803.075,40
URUAÇU/GO	R\$ 849.303,57+R\$ 101.973,62= R\$ 951.277,19
VALOR TOTAL C/ PERCENTUAL (9,5%) E C/ ACRÉSCIMO (4,18 %)	R\$ 5.008.899,04 R\$ 5.218.161,87

“CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 5.008.899,04 (cinco milhões oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme proposta atualizada da contratada (74249509), já computado/aplicado o percentual de 9,5%. E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), no importe de R\$ 209.262,83 (duzentos e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), representando o novo valor total de R\$ 5.218.161,87 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.08.28 09:20:21
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

JARMUND NASSER JUNIOR:34188347104
Assinado de forma digital por
JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104
Dados: 2025.08.27 15:38:06 -03'00'

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

ADEMALDO CARLOS CABRAL:13690191149
Assinado de forma digital por ADEMALDO
CARLOS CABRAL:13690191149
Dados: 2025.08.26 11:08:13 -03'00'

Ademaldo Carlos Cabral
Empresa Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058002629



SEI 78368812